

DECRETO Nº 08/2022

Barrolândia, 21 julho 2022.

" Recesso Administrativo Público da Câmara Municipal e dá outras Providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Barrolândia-TO, **JESSÉ VINÍCIUS RODRIGUES**, no uso das atribuições constitucionais que lhe confere no artigo nº 75, inciso 6, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo público na câmara municipal de Barrolândia-TO aos servidores da Câmara Municipal nos dias 22 ao dia 31 de julho d 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroagidos para o dia 21 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO, aos 21 dias do

mês de Julho de 2022.

Decreta:

JESSÉ VINÍCIÚS RODRIGUES Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Placard desta Câmara Municipal, o presente Decreto para que surta seus efeitos legais.

Barrolândia-TO, 21 de julho de 2022.

José Wilson Pereira Castilho Secretário